



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.800

Resolve sobre recurso.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

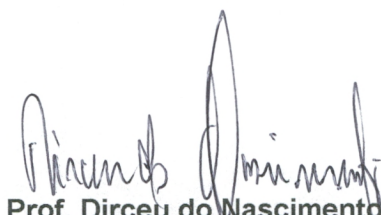
Considerando que Valdete de Lima encontra-se em afastamento especial desta Universidade, por um período de 4 anos;

considerando que houve um erro do sistema de administração acadêmica ao desligar esta discente,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 193ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 04 de setembro deste ano, e, em consequência, dar provimento ao recurso interposto por **Valdete de Lima**, através do requerimento nº 000537/00, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento, por jubramento, do Curso de Letras desta Universidade.

Ouro Preto, em 04 de setembro de 2000.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente